

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Wagner Ramos	

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, o valor de **R\$ 1.336.253,25** (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), na atividade **2228 – Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 1.336.253,25** (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

Wagner Ramos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa manter as estruturas e equipar e mobiliar as unidades escolares para ensinar com Qualidade para Melhorar e Transformar a Educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos mediante a manutenção da estrutura das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

Wagner Ramos
Deputado Estadual